PROJETO DE LEI N°. 195/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei nO. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei n°. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei n°. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana - 2010/2013), e Lei n°. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) da Ação a ser acrescentada ao ro ama de overno, como es ecifica.

02-PODER EXECIJ'I'IVO
02..011-- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prorama:.- 0031 ..Prot _ o Social Es ecial de Média Com lexidade
Dêstino:.. 2
Atividade:- 104
Descrição:- Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS
Natureza:- Contínua
Objetivo:- Contribuir para fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades, contribuir pra restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, contribuir para romper com padrões violados de direitos no interior da família, contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos, prevenir a reincidência de violações de direitos.
Detalhamento da Ação:- Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos.
Produto:- Indivíduo em situação de risco social.
Situação:- Nova
Função:- 08
Subfunção:- 243
Metas Físicas: - 2010 -72.000 - 2011 -72.000
- 2012 -72.000 - 2013 -72.000
Recursos Vinculados: - 2010 - R$ 91.000,00 - 2011 - R$ 156.000,00
- 2012 - R$ 156.000,00 - 2013 - R$ 156.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Municípi o de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei nO.233/2009, de 23/12/2009 (Plano P1urianua1do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nO.138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Justifica-se o envio do presente projeto de lei, considerando o convênio firmado eletronicamente entre o Município de Apucarana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, visando á expansão qualificada do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade, para oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, sendo este de natureza contínua, o qual não se encontra previsto nos instrumentos de planejamento acima descritos, sendo necessário portanto sua inclusão.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidad, ando o spectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal